



de R\$ 0,90 (noventa centavos). – **Item 06 - Quantidade solicitada: 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades. Detalhamento do item:** Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás, no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos). Valor total da compra: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº1552264 dos autos, assinada em 30/04/2024.**

**Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas**

Manaus, 06 de junho de 2024.

**Desembargadora Nélia Caminha Jorge**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 116/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 031/2023 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014204-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W&M Publicidade LTDA.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Quarta –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - FUNJEAM, firmado com a W&M PUBLICIDADE LTDA, relativo à contratação de empresa especializada para realização de serviço de publicação dos avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em jornal de grande circulação diária.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**7. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

**8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 05 de Junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 161/2024-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2024, de 16 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 06/2023-CGJ/AM, nº 14/2023-CGJ/AM e nº 179/2023-CGJ/AM, de 04 de janeiro de 2023, 30 de janeiro de 2023 e 07 de junho de 2023, respectivamente.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º REALIZAR Correição Ordinária Virtual no Juízo de Direito da 12ª Vara da Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM, sob a sua presidência.**

**Parágrafo Único. DESIGNAR** a servidora **CAROLYNE PATRÍCIA DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, coadjuvada pelos demais servidores que compõem a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.**